



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.254

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO BOMBEIRO CIVIL**” (12 de janeiro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de abril de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO BOMBEIRO CIVIL**”, a ser celebrado anualmente no dia 12 de janeiro.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá, por meio de convênios e parcerias públicas ou privadas, proporcionar atividades comemorativas nessa data, visando à conscientização sobre a importância destes profissionais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de abril de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

